



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DE SANTA CATARINA  
OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE URUBICI

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA AVERBAÇÃO DE ARRENDAMENTO

1. Requerimento, firmado pelo proprietário, solicitando a averbação;
2. Contrato, assinado pelo arrendador e arrendatário, e por duas testemunhas, com assinaturas reconhecidas;
3. Pessoas físicas – apresentar certidão de estado civil atualizada. Se uma das partes for jurídica, apresentar Contrato Social, Alteração Contratual e Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial;
4. Se o prazo do contrato for superior a 10 anos, a assinatura do cônjuge é obrigatória;
5. Guia do FRJ recolhida (recolhida sobre o valor de 12 prestações mensais);
6. O imóvel deverá estar descrito de forma completa no título;
7. CCIR e ITR do imóvel.

Observações

- Será analisada a descrição do imóvel, que deverá atender ao princípio da especialidade registral, nos termos do artigo 225 da Lei 6015 de 1973;
- Será analisada a qualificação dos proprietários da matrícula e a necessidade de se proceder a alguma averbação prévia, como casamento, separação, qualificação;
- O imóvel deverá estar descrito no título de forma completa. Será analisada a descrição do imóvel, que deverá atender ao princípio da especialidade registral, nos termos do artigo 225 da Lei 6015 de 1973;
- As partes deverão estar qualificadas de forma completa no título.

A presente lista serve apenas como auxílio inicial. Após o protocolo do título, serão analisadas as peculiaridades fáticas e jurídicas do caso concreto.

Emolumentos: Averbação com valor declarado